

Resolução nº 101/2008

“Acrescenta dispositivos que especifica aos arts. 24 e 31 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis”.

O Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica acrescida no inciso II do art. 24 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Joanópolis, a seguinte alínea:

“u) avocar a leitura dos documentos e proposições em pauta, em cooperação com o Secretário;”

Art. 2º No art. 31 do Regimento Interno da Câmara Municipal fica acrescido o seguinte inciso:

“IV – auxiliar, em cooperação com o Secretário, na leitura dos documentos e proposições em pauta, quando necessário;”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 06 de novembro de 2008.

Celso Soares Nogueira
Presidente da Câmara

Publicado no quadro de avisos da Câmara em local de costume.

O referido é verdade.

Joanópolis, 06 de novembro de 2008.

Simoni Alessandra de Oliveira Vrena
Secretária de Administração Legislativa

***Projeto de Resolução nº 16/2008, de autoria do Vereador Benedito Ignácio Giudice.**